STJ | Secretaria de Auditoria Interna

SUMÁRIO EXECUTIVO

AUDITORIA INTEGRADA – CONTRATAÇÃO, CONCESSÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS NO STJ

PORQUE FOI REALIZADA ESTA AUDITORIA

A concessão de diárias e passagens a agentes públicos é tema de elevado interesse da mídia e do público em geral. Assim, eventuais ilegalidades ou ineficiências nos respectivos procedimentos podem acarretar riscos para o atingimento dos objetivos traçados pela Alta Administração, bem como, causar danos ao erário e à imagem institucional da Corte, denominado de risco de reputação.

BENEFÍCIOS ESPERADOS

- Mitigar risco de aquisição de passagem mais onerosa;
- Reduzir custos operacionais;
- Reduzir erros e informações equivocadas com consequente aumento da segurança e confiabilidade das informações;
- Otimizar os serviços prestados, e
- Padronizar rotinas.

O QUE A AUD RECOMENDA?

a) Reavaliar a vantajosidade do contrato com dados atuais e decidir sobre sua continuidade;

b) Avaliar a adoção do modelo remuneratório preconizado na IN MPOG n. 3/2015 e controles previstos no Acordão TCU n. 1973/2013 item 9.5.1.2 para aprimorar a gestão e fiscalização do contrato de passagens aéreas;

c) Publicar as informações relativas a diárias e passagens em formato de dados abertos e em painéis de *BI*, visando a facilitar o controle social;

d) Aprimorar os normativos internos que regulamentam a concessão de diárias e passagens;

e) Aprimorar os processos de requisição, autorização, concessão, pagamento e prestação de contas de diárias e passagens.;

f) Implementar soluções tecnológicas para otimizar o processo de trabalho.

O QUE A AUDITORIA CONSTATOU?

O processo de gestão de diárias e passagens aéreas no STJ e na Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados – Enfam, em geral, guarda conformidade com a legislação vigente, assim como possui controles relevantes institucionalizados, tais como normativos que disciplinam as principais atividades (Res. STJ 1/2015, IN STJ/GP 6/2016, IN Enfam 2/2023), formalização das competências e atribuição de responsabilidades (Manual de Organização do STJ e Manual de Organização da Enfam).

Entretanto, evidenciou-se que a unidade responsável pela gestão do processo de trabalho enfrenta alta rotatividade de pessoal, em decorrência da sobrecarga de trabalho e da ausência de incentivos à permanência de servidoras e servidores na lotação, pois, além de operacionalizar o cálculo de diárias e a emissão de passagens no âmbito do STJ, do CJF e da Enfam, a unidade também é responsável pelo controle dos imóveis funcionais da reserva técnica do Tribunal, pela instrução de processos de concessão e de pagamento de auxílio-moradia e de concessão de ajuda de custo a ministras e ministros e a servidoras e servidores.

Ademais, identificou-se a necessidade de reavaliação da vantajosidade do Contrato STJ n. 5/2020, uma vez que os contratos utilizados na justificativa da prorrogação apresentavam valores inferiores ao do STJ, não comprovando assim a respectiva vantagem. Outro ponto observado e a necessidade de estabelecimento de nova metodologia de remuneração do contrato, uma vez que o atual pagamento da taxa de agenciamento, deduzido o desconto previsto de 5,60%, não gera a economicidade esperada para a contratação. Ainda com relação ao contrato, destaca-se a necessidade de o gestor exigir da contratada os documentos necessários para atesto e pagamento das faturas, bem como, estipular critérios padronizados para a respectiva conferência por amostragem.

Quanto ao processo de requisição de diárias e passagens, identificou-se alta incidência de descumprimento de prazos, notadamente os de formalização da RPD, de pagamento das diárias e de prestação de contas.

Por fim, constatou-se a necessidade de correção de inconsistências nas relações de diárias publicadas no portal da transparência do Tribunal, bem como, de publicar as informações em formato de dados abertos, o que poderá ser disponibilizado, por exemplo, na forma de painéis de *Bussiness Inteligence*.

Dezembro/2023